



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3683/2020

*Estabelece as medidas de adequação ao decreto municipal nº 3682/2020 objetivando a ampliação das medidas de quarentena e contenção dos efeitos do COVID-19 no âmbito municipal.*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso XII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3682 de 29 de junho de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento correspondente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de junho de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora